ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria/Departamento: *Secretaria Municipal de Assistência Social*

Responsável(is): *Clotilde Sardeto (Secretária Municipal de Assistência Social) e Cinthia Daniele Lorenzoni (Diretora do Departamento Administrativo e de Gestão Social)*

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender às exigências operacionais e logísticas dos riders de camarim dos artistas do Rondon Fest Show 2026, garantindo o cumprimento de cláusulas contratuais indispensáveis para a realização dos shows no evento Rondon Fest Show 2026, previsto para os dias 02, 03, 04 e 05 de dezembro de 2026, promovido pelo Município de Rondon. A medida justifica-se pelo interesse público em fomentar a economia, o turismo e a cultura local, além do fato de a Administração não dispor de estrutura própria para o fornecimento desses insumos específicos, mitigando riscos de penalidades ou cancelamentos que prejudicariam a imagem do município.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de buffet por empresa especializada, para preparo dos alimentos solicitados no rider do camarim dos artistas da Rondon Fest Show 2026, bem como os itens/utensílios para o preparo e para servir os alimentos (utensílios de cozinha, panelas, travessas, pratos em porcelana, taças, copos, talheres e réchaud para servir os alimentos preparados), disponibilização de equipe para servir a refeição no horário a combinar com a equipe do camarim, bem como a retirada dos utensílios após o término dos shows. Cardápio a ser preparado com a quantidade de pessoas de acordo com o rider do artista.

O Município de Rondon se responsabilizará pela disponibilização da estrutura física, fogão e forno a ser instalada no local do evento.

A estrutura disponibilizada incluirá, ponto de energia elétrica, acesso à água potável e área adequada para instalação dos equipamentos e organização do serviço de buffet. Caberá à empresa contratada adaptar-se à estrutura fornecida, zelando por sua conservação e devolvendo-a nas mesmas condições em que foi recebida.

A empresa contratada será responsável por fornecer todos os recursos humanos e materiais necessários à execução integral dos serviços, incluindo, mas não se limitando a: Equipe operacional completa (cozinheiros, auxiliares, atendentes e equipe de limpeza); Todos os utensílios, acessórios e equipamentos pertinentes à atividade, como panelas, talheres, travessas, réchaud, entre outros.

Caberá exclusivamente à contratada a responsabilidade pela limpeza, higienização e organização de todos os materiais utilizados, bem como pelo descarte correto de resíduos gerados durante a preparação e o serviço da alimentação.

É vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços.

A execução deverá observar rigorosamente as normas sanitárias vigentes, contemplando boas práticas de manipulação de alimentos, segurança alimentar e higiene. Todos os colaboradores da empresa contratada deverão estar devidamente uniformizados e apresentar condições pessoais adequadas, incluindo: Uniforme completo e limpo; Toucas, aventais, luvas e máscaras (quando necessário); Unhas cortadas e limpas; Cabelos presos.

Todos os custos relacionados à execução dos serviços, incluindo impostos, encargos sociais, equipamentos, utensílios, transporte e demais despesas diretas ou indiretas, deverão estar integralmente contemplados na proposta apresentada pela empresa contratada.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi conduzido de forma abrangente, utilizando todos os meios possíveis e disponíveis, com o objetivo de demonstrar que os valores estão em conformidade com os praticados no mercado. Contudo, destaca-se que, por se tratar da contratação exclusiva do serviço de preparo e distribuição de refeições, sem o fornecimento dos gêneros alimentícios (que serão disponibilizados integralmente pelo Município), não foram localizadas referências de mercado com características idênticas ou similares ao objeto pretendido.

As pesquisas encontradas referem-se, majoritariamente, à contratação de serviço completo de buffet — incluindo alimentos, mão de obra, utensílios e equipamentos —, o que naturalmente apresenta custo superior ao estimado neste processo. Dessa forma, a composição dos preços estimados baseou-se na análise proporcional de custos relacionados exclusivamente à mão de obra especializada e à disponibilização de utensílios e equipamentos, extraídos de

orçamentos obtidos junto a empresas do ramo de acordo com a realidade da contratação pretendida.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada em serviços de buffet, com a finalidade de realizar o preparo dos alimentos solicitados no rider dos artistas da Rondon Fest Show 2026, promovido pelo Município de Rondon e previsto para ocorrer nos dias 02, 03 , 04 e 05 de dezembro de 2026. Os alimentos a serem utilizados no preparo das refeições serão fornecidos diretamente pelo Município, cabendo à empresa contratada a responsabilidade integral pelo processamento, manuseio, cocção, montagem das porções e distribuição das refeições no local do evento de acordo com o Rider dos artistas e horários a ser definido com a equipe responsável pelo camarim.

A empresa deverá disponibilizar equipe de profissionais qualificados, além de todos os utensílios e acessórios necessários para a execução adequada dos serviços. Também será de responsabilidade da contratada a higienização do espaço e materiais utilizados, bem como o cumprimento integral das normas de segurança alimentar, higiene, boas práticas de manipulação de alimentos.

A estrutura física destinada ao preparo das refeições será disponibilizada pelo Município no local do evento, cabendo à empresa contratada adaptar-se ao espaço fornecido, instalar seus equipamentos e conduzir os trabalhos dentro dos padrões técnicos e sanitários exigidos pela legislação vigente.

Todo o serviço deverá ser prestado com qualidade, pontualidade, organização e respeito às normas de vigilância sanitária, sendo vedada qualquer forma de subcontratação. A solução proposta visa assegurar uma alimentação segura, eficiente e adequada à natureza do evento, promovendo o bem-estar dos participantes e a excelência na execução do serviço público.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi projetada com base nas exigências específicas (riders) que variam conforme a produção de cada artista, a modelagem da contratação adota a previsão de diárias de atendimento por categoria de camarim (Principal e Apoio), não podendo ser alterado.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Informe o valor estimado da solução escolhida, conforme a pesquisa de preços realizada pelo setor responsável e os documentos que integram o processo.

Valor total estimado: R$ 8.550,00 [Oito mil quinhentos e cinquenta reais].

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Após análise técnica, verifica-se que o parcelamento não é viável em razão da interdependência das atividades/itens, sendo a execução conjunta necessária para assegurar o funcionamento adequado da solução, uma vez que o objeto se refere à prestação do serviço de buffet de forma integral, exclusivamente nos dias 02, 03, 04 e 05 de dezembro de 2026, durante a realização do evento Rondon Fest Show 2026, promovido pelo Município de Rondon.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias ao atendimento da necessidade objeto deste ETP.

10. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA

A não inclusão da demanda no Plano de Contratações Anual (PCA) justifica-se pela impossibilidade técnica de planejamento prévio absoluto, visto que as especificações de buffet, e insumos são personalíssimas e só se tornaram conhecidas após a definição da grade de shows e o recebimento oficial dos riders de cada artista. Trata-se de um fato superveniente cuja inclusão extemporânea no PCA é necessária para garantir a execução do Rondon Fest Show 2026 e evitar prejuízos contratuais.

Assim, a contratação justifica-se plenamente diante da essencialidade da prestação, do interesse público envolvido e da necessidade de adaptação da gestão do evento às novas diretrizes administrativas

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos consistem em garantir o cumprimento integral de 100% das obrigações contratuais dos riders, eliminando riscos de multas ou cancelamentos de shows, além de assegurar a excelência operacional e a segurança alimentar das equipes artísticas. Busca-se também a eficiência administrativa por meio da centralização da gestão logística em

um fornecedor único, o que contribui diretamente para o sucesso institucional e econômico do Rondon Fest Show 2026, fortalecendo o turismo e o comércio local.

Além disso, busca-se garantir a otimização dos recursos públicos, por meio da contratação de empresa especializada que disponha de equipe capacitada, equipamentos adequados e experiência comprovada na execução de serviços similares. O resultado final esperado é o sucesso na prestação do serviço, contribuindo para o bom andamento do evento.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a viabilidade da contratação e a perfeita execução dos serviços de camarim, a Administração Pública deverá adotar as seguintes providências prévias e concomitantes:

Obter junto à produção de cada artista contratado o documento definitivo de rider técnico e de camarim, formalizando o recebimento das exigências. Garantir que o local do evento (Rondon Fest Show 2026) possua pontos de energia elétrica compatíveis com os equipamentos da contratada e pontos de água limpa para suporte. Emitir credenciais e alvarás de trânsito livre para os veículos de entrega e para a equipe de camareiros e garçons da empresa vencedora, garantindo acesso controlado às áreas restritas. Alinhar com o setor de limpeza pública do Município ou com a organização do evento os locais corretos para o descarte diário dos resíduos orgânicos e recicláveis gerados nos camarins.

A equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social acompanhará todos os detalhes da contratação e da execução dos serviços, garantindo o cumprimento dos requisitos estabelecidos e a qualidade da refeição servida

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Considerando a natureza do serviço, entende-se que a contratação não acarretará impactos negativos ao meio ambiente, desde que observadas as práticas adequadas de descarte e higienização.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na análise dos elementos técnicos, logísticos e operacionais apresentados, declara-se a total viabilidade da contratação para o atendimento aos riders de camarim do Rondon Fest Show 2026. A solução mostra-se oportuna por garantir o cumprimento de cláusulas contratuais essenciais e afastar riscos de multas ou cancelamentos dos shows. Além disso, a centralização do objeto em um fornecedor único atende aos princípios da economicidade e da

eficiência administrativa, apresentando impactos ambientais perfeitamente controláveis e pleno alinhamento com o interesse público.

Rondon, em 09 de novembro de 2026

Cinthia Daniele Lorenzoni
Dir. Departamento Administrativo e de Gestão Social

Clotilde Sardeto
Secretária Municipal de Assistência Social